

Recife, 18 de abril de 2018.

## **RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DO INSTITUTO HERMES PARDINI**

### **Questionamento 01**

A empresa participante deverá possuir uma sede no município? Existe uma Km limite para o estabelecimento da empresa contratada?

**Resposta:** Sim, deverá ter uma base de apoio com representante na região.

Não existe km limite definido, no entanto, deverá atender as necessidades no prazo máximo de 24 horas.

### **Questionamento 02**

De quem será a responsabilidade pela coleta do material biológico dos pacientes, nas unidades mencionadas no edital, conforme abaixo descrito?

**Resposta:** A coleta do material biológico é de responsabilidade do contratante, em local e horário fixo, sendo: 15:00h

<i>Mustardinha – Unidade</i>	<i>Rua Major Mario Portela,</i>	<i>081 3445 - 3800</i>
<i>de Saúde Senador</i>	<i>297</i>	<i>081 3445 - 6127</i>
<i>Albano Franco</i>	<i>Mustardinha Recife/PE –</i>	<i>081 3445 - 6158</i>
	<i>CEP 50760 - 090.</i>	

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Ana Paula Sales

Pregoeira da Comissão de Licitação do Sesi/PE